
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 104/2022

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 104/2022, o qual resta assim ementado: **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A revisão anual do Plano Plurianual - PPA é medida de grande importância para o processo de planejamento das ações governamentais e para o modelo de gestão em vigência no Município. Abre oportunidade ao Poder Executivo para promover os necessários ajustes e correções, com o fito de adequar o PPA às novas recomendações e prioridades do Governo, otimizando o tempo e a execução das ações, planejando a alocação dos recursos em consonância com a realidade fiscal e econômica do Município, Estado e do País.

Neste sentido, visa ajustar a evolução física e financeira dos programas, maximizando a eficiência e a eficácia da atuação governamental, adequando as propostas de despesas com base nos recursos financeiros para o exercício de 2023.

Ressalte-se que a presente revisão em nada afetará os compromissos empenhados no cumprimento dos objetivos estabelecidos na citada Lei de aprovação do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025, Lei nº. 2.727, de 20 de setembro 2021.

Continuam em vigor plenamente todos os Programas preconizados na elaboração do Plano. Da mesma forma, a programação da revisão do Plano continua a obedecer aos mesmos critérios e premissas que balizaram sua elaboração, estando hierarquicamente, subordinado aos Eixos de Articulação e objetivos estratégicos contidos no PPA quadriênio 2022/2025.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucídamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do



Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2023, com fulcro com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, em conformidade com os novos anexos apensos da Consolidação dos Programas identificados, estruturados e Cadastrados no Plano Plurianual 2022/2025, a serem executados no exercício financeiro de 2023, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL